



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 47/17

PARECERES Nºs 47/17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 155/2017

Assis, 18 de abril de 2.017.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 28/2017.

37/17

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 28/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 517.456,09, (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

CP 104/2017
.....
PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES
<i>Constituição e Justiça</i>
<i>Orçamento, Finanças e</i>
<i>Contabilidade</i>
.....
Câmara Municipal de Assis, 18/04/17
<i>Putari</i>
.....
Chefe do Departamento do Legislativo

PROT. 001441 CÂMARA M. ASSIS 24/ABR/2017 15:44 E5423



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 28/2017)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 517.456,09, (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente propositura tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, visando a realização de trabalho social, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, visando proporcionar ações que possibilitem o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos Residencial Alda Carolina 1ª Etapa, Residencial Alda Carolina 2ª Etapa e Residencial Santa Clara, fomentando a participação e a organização da comunidade atendida, como forma de promover sua autonomia e protagonismo social.

Assim, faz-se necessária a abertura de dotação específica na forma proposta, a fim de que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa executar o projeto por meio de recursos humanos próprios, beneficiando a população moradora dos referidos Conjuntos Habitacionais.

Para melhor esclarecimento, encaminhamos anexas, cópias dos convênios celebrados entre a Prefeitura e a Caixa Federal, em que constam todas as condições e cláusulas a serem observadas para o desenvolvimento dos trabalhos sociais, na forma da legislação aplicável.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício de 2017 tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 28/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 47/17

PARECERES Nº 47/17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 28/2017

37/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 517.456,09, (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0034.1.662	RESIDENCIAL ALDA CAROLINA – 1ª ETAPA		
339030	Material de Consumo.....	R\$	42.196,09
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação- 500.038 – Conv.Trabalho Social Res. Alda Carolina – 1ª Etapa		
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	20.760,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação- 500.038 – Conv.Trabalho Social Res. Alda Carolina – 1ª Etapa		
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação- 500.038 – Conv.Trabalho Social Res. Alda Carolina – 1ª Etapa		
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	16.300,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação- 500.038 – Conv.Trabalho Social Res. Alda Carolina – 1ª Etapa		
	Sub – Total.....	R\$	114.256,09

2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO M.A.SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0034.1.663	RESIDENCIAL ALDA CAROLINA –2ª ETAPA		
339030	Material de Consumo.....	R\$	58.300,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação- 500.039 – Conv.Trabalho Social Res. Alda Carolina – 2ª Etapa		
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	30.800,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação- 500.039 – Conv.Trabalho Social Res. Alda Carolina – 2ª Etapa		
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	77.540,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação- 500.039 – Conv.Trabalho Social Res. Alda Carolina – 2ª Etapa		
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	32.440,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação- 500.039 – Conv.Trabalho Social Res. Alda Carolina – 2ª Etapa		
	Sub – Total.....	R\$	199.080,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0034.1.664	RESIDENCIAL COLINAS		
339030	Material de Consumo	R\$	56.000,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação- 500.040 – Conv. Trabalho Social Residencial Colinas		
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	40.000,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação- 500.040 – Conv. Trabalho Social Residencial Colinas		
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	71.120,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação- 500.040 – Conv. Trabalho Social Residencial Colinas		
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	37.000,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação- 500.040 – Conv. Trabalho Social Residencial Colinas		
	Sub – Total.....	R\$	204.120,00
	Total Geral	R\$	517.456,09

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado no exercício de 2.017, que serão repassados pela Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, objetivando a realização do Trabalho Social no Residencial Alda Carolina 1ª Etapa, constituído de 174 (cento e setenta e quatro) unidades habitacionais, Alda Carolina 2ª Etapa constituído de 316 (trezentas e dezesseis) unidades habitacionais e, Residencial Colinas constituído de 324 (trezentas e vinte e quatro) unidades habitacionais, na seguinte conformidade:

- I - R\$ 114.256,09 (Cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc., Código de Aplicação- 500.038 – Conv. Trabalho Social Residencial Alda Carolina 1ª Etapa
- II - R\$ 199.080,00 (cento e noventa e nove mil e oitenta reais) Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc., Código de Aplicação- 500.039 – Conv. Trabalho Social Residencial Alda Carolina 2ª Etapa
- II - R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil e cento e vinte reais) Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc., Código de Aplicação- 500.040 – Conv. Trabalho Social Residencial Colinas

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal 6.185 de 08 de julho de 2016, conforme especificações previstas nesta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Abril de 2017.

JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Grau de sigilo

#PÚBLICO

**CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO
TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ASSIS/SP,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA - PMCMV - FAR**

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio; nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por José Paulo Gomes de Amorim, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 0009838283, expedida pela SSP-SP e CPF 038.176.338-23, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de Brasília/DF - 2º Cartório de Notas e Protestos, livro 3.152-P, fls. 182/183, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de Brasília/DF - 1º Ofício de Notas, livro 5.907-P, fls. 196," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o Município de ASSIS/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 46.179.941/0001-35 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por José Aparecido Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade 10.908.015-4, expedida pela SSP/SP, CPF 004.959.018-90, residente e domiciliado à Rua Luiz C Silveira, 345 - Vila Orestes - Assis/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social - Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

1.2 As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado RESIDENCIAL ALDA CAROLINA - 1ª Etapa, cadastrado no SIAPF sob o nº 0338.283-62, constituído de 174 (cento e setenta e quatro) unidades habitacionais, localizado à Avenida Romão Cuencas Borrego - Parque Residencial Conas - Assis/SP - CEP 19.800-000.

2. PRAZO - O Trabalho Social será desenvolvido por 09 (nove) meses, distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será realizado em 00 (zero) meses; (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) será realizado em 09 (nove) meses e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será realizado em 00 (zero), contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

2.1 Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.

3. RECURSOS - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA poderá utilizar até R\$ 114.256,09 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), provenientes do FAR.

3.1 Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será aplicado o valor de R\$ 0,00 (zero reais); (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) o valor de R\$ 114.256,09 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) o valor de valor de R\$ 0,00 (zero reais).

3.2 Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades, com a medição das ações desenvolvidas no período.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 A CAIXA obriga-se á:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;
- b) acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- c) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA.

4.2 A CONVENIADA obriga-se á:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, e vínculo empregatício com o CONVENIADA;
- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA relatórios relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de atividades estabelecido nos instrumentos de planejamento;
- f) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;
- g) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

5. RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

5.1 Somente são passíveis de ressarcimento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas nos instrumentos de planejamento, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA.

6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 0284.006.71004-5 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

6.1 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

7. RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

8. CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente.

9. COMPROVAÇÃO - O ressarcimento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação dos instrumentos de planejamento (PTS-P, PTS e PDST) é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e de relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.

9.1. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

9.2. Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.

10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

10.1 A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os partícipes.

11. MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

12. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

13. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária São Paulo.


E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores.


PRESIDENTE PRUDENTE/SP _____, 13 de FEVEREIRO de 2017
Local/Data

JOSÉ PAULO GOMES DE AMORIM
EM NOME DO FAR

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PELA CONVENIADA

Testemunhas


Nome: NADIR BLEDAZ, ALMEIDA
CPF: 035.582.458/22


Nome: ADRIANO CAVALCANTE CARDOSO
CPF: 124.318.788-30



GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CHAPECÓ - SC

AVISO DE ANULAÇÃO

Toma-se em efeito a publicação referente à Alteração de Contrapartida do CR nº 833015/2016/MA/CAIXA, CAIXA/MA/PA, Contratado IOMERÉ/SC, publicada no DOU nº 29, de 09/02/2017, pág. 78 - RENATO FRANCISCO SAVARIS Gerente de Filial

RENATO FRANCISCO SAVARIS
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FORTALEZA - CE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL representada neste ato por sua Gerência Executiva de Governo Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos que do presente vierem ou dela conhecimento tiverem que fica NOTIFICADO, publicado na forma da lei, o ex-coordenador da ASSESSORIA E APOIO AOS POVOS DA SERRA, SERTÃO E MAR, Sr. FRANCISCO AFRÂNIO SOUSA CORDEIRO, CPF: 983.979.153-20, RG 344.517/2000 - SSP/CE, que se encontra em local não sabido, que em 25/05/2013 foi instaurada a Tomada de Contas Especial sob o nº 155/2016/SUAF/CAIXA, em decorrência da NÃO EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, pertinente ao Contrato de Repasse 0329.669-37/2010, celebrado com ASSESSORIA E APOIO AOS POVOS DA SERRA, SERTÃO E MAR, tendo como finalidade a Assessoria ao Fortalecimento/Autogestão das Organizações dos Agricultores Familiares do Vale do Curu e Aracatiçu. Notifica-se ainda que em 24/05/2016 o valor imputado a V. Sa. acrescido de atualização monetária e juros de mora, em função da responsabilidade que lhe foi atribuída, perfaz o montante de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais). Solicitamos que seja recolhido o valor total apurado, atualizado até a data do efetivo pagamento, ou que sejam apresentadas, em até 75 (setenta e cinco) dias, as alegações de defesa para o caso. E, ainda, informamos que o processo de Tomada de Contas Especial será encaminhado a CGU - Controladoria Geral da União, Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 22 de março de 2017.

CELSO LELIS CARNEIRO BORGES
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NATAL - RN

AVISO DE CANCELAMENTO

CONTRATO: 0372665-93/2011 CONTRATANTE: MDA CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ASSU/RN DOU nº 40 de 24/02/2017, seção 3, página 84. Cancelamos a publicação relativa ao contrato acima, quanto à Prorrogação de Vigência.

RICARDO BEZERRA MARIZ
Gerente de Filial

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CTR nº. 0388867-75/2012. CONTRATANTE: MTUR/CAIXA. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ASSU/RN DOU nº. 231, 03 de dezembro de 2015, seção III, p.84. Onde se lê: T Aditivo: 01/12/2015, leia-se: Ex-Ofício: 01/12/2015.

RICARDO BEZERRA MARIZ
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SALVADOR - BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva Governo Salvador/BA EXTRATOS DE ADITIVOS AOS CONTRATOS DE REPASSE OU TERMOS DE COMPROMISSO CTR/TC: 794553/13 COMPROMITENTE: ME COMPROMISSÁRIO: Estado da Bahia/BA Objeto: Altera vigência: 30/03/2018 Instrumento: T Aditivo: 20/03/2017 CTR/TC: 0262608-64/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/03/2018 Instrumento: T Aditivo: 20/03/2017 CTR/TC: 0265149-74/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/03/2018 Instrumento: T Aditivo: 20/03/2017 CTR/TC: 0281012-62/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/06/2017 Instrumento: T Aditivo: 03/03/2017 CTR/TC: 0265158-97/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/06/2017 Instrumento: T Aditivo: 03/03/2017 CTR/TC: 0265159-00/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/06/2017 Instrumento: T Aditivo: 03/03/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Contrato de Repasse nº 0280435-56/2008, contratante CAIXA/MCIDADES, Contratado ESTADO DA BAHIA/BA, DOU de 03/01/2017, seção 3, página 78, onde se lê Alt. Vig. 29/12/17, leia-se 29/03/17.

MARIO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTOS - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À Senhora Márcia Rosa de Mendonça Silva Assunto: Comunica instauração de Tomada de Contas Especial 1. Reportamo-nos ao Contrato de Repasse nº. 0242988-48/2007, celebrado com a Prefeitura Municipal de Cubatão, tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para o revestimento de canais do bairro Vila Verde e drenagem nos bairros de Vila Nova e Parque São Luiz, no município de Cubatão/SP. 2. Comunicamos que, em 07/02/2017, foi apurado o valor do débito em decorrência de não execução total do objeto e que o valor imputado a Vossa Senhoria, decorrente da responsabilização, até a data de 07/02/2017, perfaz o montante de R\$ 276.611,27 (duzentos e setenta e seis mil seiscientos e onze reais e vinte e sete centavos). 3. Ante o exposto, solicitamos que, no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias, seja recolhido o valor total apurado, atualizado até a data do efetivo pagamento, ou que sejam apresentadas as alegações de defesa para o caso, ressaltando que a omissão resulta na respectiva inclusão no CADIN, conforme Lei nº 10.522/2002.

RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA
Gerente

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO BAURURU - SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Baururu/SP, CNPJ 46.137.410/0001-80. Operação 0367216-56/2012, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Água da Gramma, localizado na Rua Dois, Jardim Monte Verde, no Município de Baururu/SP, no valor de R\$ 694.400,00, com vigência de 10/06/2014 a 10/09/2017, firmado em 10/03/2017 assinado por Maria Luzia Rodrigues e Clodoaldo Armando Gazzeta.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio para realização de Trabalho Técnico Social PMCMV-FAR. Objeto: Convênio para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte Convênio: MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, CNPJ 46.179.941/0001-35, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para realização das atividades constantes do Projeto Técnico Social, no Empreendimento RESIDENCIAL ALDA CAROLINA - 1ª etapa, localizado à Avenida Romão Cuenças Borrego - Parque Residencial Colinas, em Assis/SP, no valor de R\$ 114.256,09 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), recursos provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com vigência 13/02/2017 a 13/11/2017, assinado por José Paulo Gomes de Amorim e José Aparecido Fernandes.

Extrato de Convênio para realização de Trabalho Técnico Social PMCMV-FAR. Objeto: Convênio para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte Convênio: MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, CNPJ 46.179.941/0001-35, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para realização das atividades constantes do Projeto Técnico Social, no Empreendimento RESIDENCIAL ALDA CAROLINA - 2ª etapa, localizado à Avenida Romão Cuenças Borrego - Parque Residencial Colinas, em Assis/SP, no valor de R\$ 199.080,00 (cento e noventa e nove mil e oitenta reais), recursos provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com vigência 13/02/2017 a 13/11/2017, assinado por José Paulo Gomes de Amorim e José Aparecido Fernandes.

Extrato de Convênio para realização de Trabalho Técnico Social PMCMV-FAR. Objeto: Convênio para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte Convênio: MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, CNPJ 46.179.941/0001-35, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para realização das atividades constantes do Projeto Técnico Social, no Empreendimento RESIDENCIAL COLINAS, localizado à Avenida Romão Cuenças Borrego - Parque Residencial Colinas, em Assis/SP, no valor de R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil e cento e vinte reais), recursos provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com vigência 13/02/2017 a 13/11/2017, assinado por José Paulo Gomes de Amorim e José Aparecido Fernandes.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO SÃO LUIS - MA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Extrato(s) de Acordo de Cooperação Financeira para liberação de recursos celebrado entre o Fundo Socioambiental Caixa pertencente a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte agente executor: RJ/NAPP Núcleo de Assessoria Planejamento e Pesquisa; CNPJ 68.555.499/0001-37 ACF 162.014/2016 realizada no âmbito do Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território - DIST II no empreendimento Nova Terra em São José de Ribamar/MA, no valor de R\$ 2.289.500,20 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais e vinte centavos), com vigência de 16/11/2016 a 16/11/2018, firmado em 16/11/2016 assinado por Antônio Nayrton Nunes Silva e Cláudia Brandão de Serpa.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO UBERLÂNDIA - MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo Para ressarcimento de recursos celebrados entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte convênio: Termo Aditivo Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV - Recursos FAR/Município de Iturama/MG; CNPJ 18.457.242/0001-74; Operação 0410.281-79, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Vera Lúcia Elias I, localizado às Ruas 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 e 34 e Avenidas 05 e 07 no Município de Iturama/MG, com vigência de 10 de novembro de 2016 a 10 de fevereiro de 2018, firmado em 10 de novembro de 2016, assinado por Marcos Edmundo França e Cláudio Tomaz de Freitas.

GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BELEM - PA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 7243.01.0021/2017; Objeto: Venda direta dos imóveis relativos aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 41 e 43, remanescentes do Leilão 1020/2017 - CPV/BE; Fundamento Legal: Art.24, Inciso V, da Lei 8.666, de 21/06/93; Autorização: FERNANDO GUILHERME REBELLO DE BARROS - Presidente da CPA/BE; Ratificação: ISABELLE FORTE E SILVA - Gerente de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/BE_S.E.

GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BELO HORIZONTE - MG

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 2º LEILÃO 1202 /2017

Edital de Leilão Público nº 2º Leilão 1202 /2017 A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BH, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) estabelecido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 22/03/2017 até 18/04/2017 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em situações em Minas Gerais, em especial nas agências que atendem as cidades de: Águas Formosas, Aimorés, Alfenas, Almenara, Altona, Aratipo, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Betim, Boa Esperança, Borda da Mata, Brasília de Minas, Bugre, Campina Verde, Campo Belo, Capelinha, Capinópolis, Carlos Chagas, Carmo do Paranaíba, Carmo do Rio Claro, Conceição das Alagoas, Conselheiro Pena, Contagem, Coronel Fabriciano, Cristina, Divinópolis, Esmeraldas, Espinosa, Fronteira, Frutal, Governador Valadares, Iapu, Inhapim, Ipiaçu, Itabirito, Itanhomi, Itau de Minas, Itauna, Jaíba, Lagoa Santa, Lassance, Mateus Leme, Mendes Pimentel, Muriá, Mútum, Muzambinho, Nova Lima, Nova Serrana, Ouro Preto, Para de Minas, Passos, Patrocínio, Perdigão, Pouso Alegre, Passos, Prata, Ribeirão das Neves, Salto da Divisa, Santa Luzia, Santa Maria do Suaçu, Santa Vitória, Santana do Paraíso, São Felix de Minas, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Tupaciguara, Uberlândia, Varginha, Varzea da Palma, Visconde Rio Branco e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BH na Av. Brasil, 342, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, no horário bancário, e no escritório do Leiloeiro Rogério Lopes Ferreira (JUCEMG 394), localizado na Rodovia BR-262 km 379 Fazenda Roda D água Juatuba MG CEP 32.150-240 - Tel.: (31) 2125-9443 / 2125-9445 no horário comercial ou pelo e-mail: rogerioferreira@palaciosdosleiloes.com.br e site www.palaciosdosleiloes.com.br. O Leilão realizará-se-á no dia 18/04/2017, às 14:00, na Rodovia BR 262 km 379 Fazenda Roda D água Juatuba MG CEP 32.150-240. CEP 35.675-000, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet. A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 25/04/2017 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

MAURICIO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Filial

13. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PDST ALDA 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS/ EQUIPE TÉCNICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Descrição:				Custo Total R\$
CARGO	FUNÇÃO	H/TRAB	VALOR/H	
Customização	Capacitador (3H/D//2X/Semana)	192	40,00	R\$ 7.680,00
Manutenção Civil	Capacitador (3H/D//2X/Semana)	80	90,00	R\$7.200,00
Confecção de Pipas	Capacitador (2H/D//3X/Semana)	192	40,00	R\$ 7.680,00
Manicure/Pedicure/Design de Unhas	Capacitador (3H/D//1X/Semana)	96	40,00	R\$ 3.840,00
Auto Maquiagem/Design de Sobrancelhas	Capacitador (3H/D//1X/Semana)	96	40,00	R\$3.840,00
CUSTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS				R\$30.240,00
SERVIÇOS DE GRAFICA				R\$ 9.000,00
ESTAMPARIA/CONFECÇÃO UNIFORMES				R\$16.520,00
TOTAL DE SERVIÇOS DE TERCEIROS				R\$ 55.760,00
RECURSOS MATERIAIS (A)- ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
MATERIAL DE CONSUMO				Custo Total R\$
Descrição:				
Materiais de Papelaria				R\$ 3.000,00
Materiais Oficina Arte em Costura				R\$ 11.260,00
Materiais Oficina Resgatando a Autoestima				R\$ 6.000,00
Materiais Oficina de Pipa				R\$ 800,00
Materiais Curso Pequenos Reparos/Manutenção Civil				R\$2.000,00
Tonner				R\$ 3.000,00
Lanche				R\$ 15.136,09
Brindes para campeonato de Pipas				R\$ 1.000,00
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (A)				R\$ 42.196,09

RECURSOS MATERIAIS (B) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
MATERIAL PERMANENTE	Custo Total R\$
Descrição:	
Máquina de costura doméstica	R\$ 600,00
Ventiladores de Parede	R\$ 800,00
Notebook (01)	R\$ 3.000,00
Impressora Colorida	R\$ 2.000,00
Armário de Parede Multiuso (01)	R\$ 1.500,00
Data Show (01)	R\$ 2.500,00
Máquina Fotográfica (01)	R\$ 900,00
Estufa Esterilizadora para Manicure	R\$ 1.000,00
Bebedouro Industrial de Inox com 4 torneiras	R\$ 4.000,00
TOTAL MATERIAL PERMANENTE (B)	R\$ 16.300,00
TOTAL DE RECURSOS MATERIAIS (A+B)	R\$ 58.496,09
TOTAL GERAL	R\$ 114.256,09

**CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO
TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ASSIS/SP,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA - PMCMV - FAR**

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por José Paulo Gomes de Amorim, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 0009838283, expedida pela SSP-SP e CPF 038.176.338-23, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de Brasília/DF - 2º Cartório de Notas e Protestos, livro 3.152-P, fls. 182/183, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de Brasília/DF - 1º Ofício de Notas, livro 5.907-P, fls. 196," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o Município de ASSIS/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 46.179.941/0001-35 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por José Aparecido Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade 10.908.015-4, expedida pela SSP/SP, CPF 004.959.018-90, residente e domiciliado à Rua Luiz C Silveira, 345 - Vila Orestes - Assis/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social - Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

1.2 As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado RESIDENCIAL ALDA CAROLINA - 2ª Etapa, cadastrado no SIAPF sob o nº 0341.947-42, constituído de 316 (trezentas e dezesseis) unidades habitacionais, localizado à Avenida Romão Cuencas Borrego - Parque Residencial Colinas - Assis/SP - CEP 19.800-000.

2. PRAZO - O Trabalho Social será desenvolvido por 09 (nove) meses, distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será realizado em 00 (zero) meses; (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) será realizado em 09 (nove) meses e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será realizado em 00 (zero), contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

2.1 Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.

3. RECURSOS - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA poderá utilizar até R\$ 199.080,00 (cento e noventa e nove mil e oitenta reais), provenientes do FAR.

3.1 Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será aplicado o valor de R\$ 0,00 (zero reais); (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) o valor de R\$ 199.080,00 (cento e noventa e nove mil e oitenta reais) e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) o valor de valor de R\$ 0,00 (zero reais).

3.2 Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades, com a medição das ações desenvolvidas no período.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 A CAIXA obriga-se á:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;
- b) acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- c) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA.

4.2 A CONVENIADA obriga-se á:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, e vínculo empregatício com o CONVENIADA;
- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA relatórios relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de atividades estabelecido nos instrumentos de planejamento;
- f) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;
- g) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

5. RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

5.1 Somente são passíveis de ressarcimento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas nos instrumentos de planejamento, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA.

6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 0284.006.71005-3 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

6.1 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

7. RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

8. CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente.

9. COMPROVAÇÃO - O ressarcimento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação dos instrumentos de planejamento (PTS-P, PTS e PDST) é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e de relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.

9.1. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

9.2. Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.

10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

10.1 A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os partícipes.

11. MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

12. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

13. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária São Paulo.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP _____, 13 de FEVEREIRO de 2017
Local/Data

JOSÉ PAULO GOMES DE AMORIM
EM NOME DO FAR

JOSE APARECIDO FERNANDES
PELA CONVENIADA

Testemunhas

Nome: NADINE BIEFACI ALMEIDA
CPF: 035.582.458/02

Nome: ADICIANA CAVALCANTE CARDOSO
CPF: 124.318.788-30



GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CHAPECÓ - SC

AVISO DE ANULAÇÃO

Toma sem efeito a publicação referente à Alteração de Contrapartida do CR nº 833015/2016/MA/CAIXA, CAIXA/MA/PA, Contrato IOMERÊ/SC, publicada no DOU nº 29, de 09/02/2017, pág. 78 - RENATO FRANCISCO SAVARIS Gerente de Filial

RENATO FRANCISCO SAVARIS
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FORTALEZA - CE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL representada neste ato por sua Gerência Executiva de Governo Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos que do presente vierem ou dele conhecimento tiverem que fica NOTIFICADO, publicado na forma da lei, o ex-coordenador da ASSESSORIA E APOIO AOS POVOS DA SERRA, SERTÃO E MAR, Sr. FRANCISCO AFRÂNIO SOUSA CORDEIRO, CPF:983.979.153-20, RG 344.517/2000 - SSP/CE, que se encontra em local não sabido, que em 25/05/2013 foi instaurada a Tomada de Contas Especial sob o nº155/2016/SUAFI/CAIXA, em decorrência da NÃO EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, pertinente ao Contrato de Repasse 0329.669-37/2010, celebrado com ASSESSORIA E APOIO AOS POVOS DA SERRA, SERTÃO E MAR, tendo como finalidade a Assessoria ao Fortalecimento/Autogestão das Organizações dos Agricultores Familiares do Vale do Curu e Aracatiçu. Notifica-se ainda que em 24/05/2016 o valor imputado a V. Sa. acrescido de atualização monetária e juros de mora, em função da responsabilidade que lhe foi atribuída, perfaz o montante de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais). Solicitamos que seja recolhido o valor total apurado, atualizado até a data do efetivo pagamento, ou que sejam apresentadas, em até 75 (setenta e cinco) dias, as alegações de defesa para o caso. E, ainda, informamos que o processo de Tomada de Contas Especial está encaminhado a CGU - Controladoria Geral da União. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 22 de março de 2017.

CELSO LELIS CARNEIRO BORGES
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NATAL - RN

AVISO DE CANCELAMENTO

CONTRATO: 0372665-93/2011 CONTRATANTE: MDA CONTRATADO: São Tomé/RN DOU nº.40 de 24/02/2017, seção 3, página 84. Cancelamos a publicação relativa ao contrato acima, quanto à Prorrogação de Vigência.

RICARDO BEZERRA MARIZ
Gerente de Filial

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CTR nº. 0388867-75/2012. CONTRATANTE: MTUR/CAIXA. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ASSU/RN DOU nº. 231, 03 de dezembro de 2015, seção III, p.84. Onde se lê: T Aditivo: 01/12/2015, leia-se: Ex-Ofício: 01/12/2015.

RICARDO BEZERRA MARIZ
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SALVADOR - BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva Governo Salvador/BA EXTRATOS DE ADITIVOS AOS CONTRATOS DE REPASSE OU TERMOS DE COMPROMISSO CTR/TC: 794553/13 COMPROMITENTE: ME COMPROMISSÁRIO: Estado da Bahia/BA Objeto: Altera vigência: 30/03/2018 Instrumento: T Aditivo: 20/03/2017 CTR/TC: 0262608-64/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/03/2018 Instrumento: T Aditivo: 20/03/2017 CTR/TC: 0265149-74/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/03/2018 Instrumento: T Aditivo: 20/03/2017 CTR/TC: 0281012-62/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/06/2017 Instrumento: T Aditivo: 03/03/2017 CTR/TC: 0265158-97/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/06/2017 Instrumento: T Aditivo: 03/03/2017 CTR/TC: 0265159-00/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/06/2017 Instrumento: T Aditivo: 03/03/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Contrato de Repasse nº 0280435-56/2008, contratante CAIXA/MCIDADES, Contratado ESTADO DA BAHIA/BA, DOU de 03/01/2017, seção 3, página: 78, onde se lê Alt. Vig. 29/12/17, leia-se 29/03/17.

MARIO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTOS - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À Senhora Márcia Rosa de Mendonça Silva Assunto: Comunica instauração de Tomada de Contas Especial I. Reportamo-nos ao Contrato de Repasse nº. 0242988-48/2007, celebrado com a Prefeitura Municipal de Cubatão, tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para o revestimento de canais do bairro Vila Verde e drenagem nos bairros de Vila Nova e Parque São Luiz, no município de Cubatão/SP. 2. Comunicamos que, em 07/02/2017, foi apurado o valor do débito em decorrência de não execução total do objeto e que o valor imputado a Vossa Senhoria, decorrente da responsabilização, até a data de 07/02/2017, perfaz o montante de R\$ 276.611,27 (duzentos e setenta e seis mil seiscientos e onze reais e vinte e sete centavos). 3. Ante o exposto, solicitamos, no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias, seja recolhido o valor total apurado, atualizado até a data do efetivo pagamento, ou que sejam apresentadas as alegações de defesa para o caso, ressaltando que a omissão resulta na respectiva inclusão no CADIN, conforme Lei nº 10.522/2002.

RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA
Gerente

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO BAURURU - SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Baururu/SP; CNPJ 46.137.410/0001-80 Operação: 0367216-56/2012, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Água da Gramma, localizado na Rua Dois, Jardim Monte Verde, no Município de Baururu/SP, no valor de R\$ 694.400,00, com vigência de 10/06/2014 a 10/09/2017, firmado em 10/03/2017 assinado por Maria Luzia Rodrigues e Clóvaldo Armando Gazetta.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio para realização de Trabalho Técnico Social PMCMV-FAR. Objeto: Convênio para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte Conveniário: MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, CNPJ 46.179.941/0001-35, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para realização das atividades constantes do Projeto Técnico Social, no Empreendimento RESIDENCIAL ALDA CAROLINA - 1ª etapa, localizado a Avenida Romão Cuenças Borrego - Parque Residencial Colinas, em Assis/SP, no valor de R\$ 114.256,09 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), recursos provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com vigência 13/02/2017 a 3/11/2017, assinado por José Paulo Gomes de Amorim e José Aparecido Fernandes.

Extrato de Convênio para realização de Trabalho Técnico Social PMCMV-FAR. Objeto: Convênio para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte Conveniário: MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, CNPJ 46.179.941/0001-35, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para realização das atividades constantes do Projeto Técnico Social, no Empreendimento RESIDENCIAL ALDA CAROLINA - 2ª etapa, localizado a Avenida Romão Cuenças Borrego - Parque Residencial Colinas, em Assis/SP, no valor de R\$ 199.080,00 (cento e noventa e nove mil e oitenta e oito reais), recursos provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com vigência 13/02/2017 a 13/11/2017, assinado por José Paulo Gomes de Amorim e José Aparecido Fernandes.

Extrato de Convênio para realização de Trabalho Técnico Social PMCMV-FAR. Objeto: Convênio para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte Conveniário: MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, CNPJ 46.179.941/0001-35, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para realização das atividades constantes do Projeto Técnico Social, no Empreendimento RESIDENCIAL COLINAS, localizado a Avenida Romão Cuenças Borrego - Parque Residencial Colinas, em Assis/SP, no valor de R\$ 200,00 (duzentos e quatro mil e cento e vinte reais), recursos provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com vigência 13/02/2017 a 13/11/2017, assinado por José Paulo Gomes de Amorim e José Aparecido Fernandes.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO SÃO LUIS - MA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Extrato(s) de Acordo de Cooperação Financeira para liberação de recursos celebrado entre o Fundo Socioambiental Caixa pertencente a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte agente executor: RJ/NAPP Núcleo de Assessoria Planejamento e Pesquisa; CNPJ 68.555.499/0001-37 ACF 162.014/2016 realizada no âmbito do Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território - DIST II no empreendimento Nova Terra em São José de Ribamar/MA, no valor de R\$ 2.289.500,20 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais e vinte centavos), com vigência de 16/11/2016 a 16/11/2018, firmado em 16/11/2016 assinado por Antônio Nayton Nunes Silva e Cláudia Brandão de Serpa.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO UBERLÂNDIA - MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo Para ressarcimento de recursos celebrados entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniário: Termo Aditivo Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV - Recursos FAR/Município de Iturama/MG; CNPJ 18.457.242/0001-74; Operação 0410.281-79, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Vera Lúcia Elias I, localizado às Ruas 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 e 34 e Avenidas 05 e 07 no Município de Iturama/MG, com vigência de 10 de novembro de 2016 a 10 de fevereiro de 2018, firmado em 10 de novembro de 2016, assinado por Marcos Edmundo França e Cláudio Tomaz de Freitas.

GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BELÉM - PA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 7243.01.0021/2017; Objeto: Venda direta dos imóveis relativos aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 41 e 43, remanescentes do Leilão 0102/2017 - CPV/BE; Fundamento Legal: Art.24, Inciso V, da Lei 8.666, de 21/06/93; Autorização: FERNANDO GUILHERME REBELLO DE BARROS - Presidente da CPA/BE; Ratificação: ISABELLE FORTE E SILVA - Gerente de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/BE, S.E.

GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BELO HORIZONTE - MG

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 2º LEILÃO 1202 /2017

Edital de Leilão Público nº 2º Leilão 1202 /2017 A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 22/03/2017 até 18/04/2017 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em cidades de Minas Gerais, em especial nas agências que atendem as cidades de: Agua Formosa, Aimorés, Alfenas, Almenara, Altonova, Aratijo, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Betim, Boa Esperança, Borda da Mata, Brasília de Minas, Bugre, Campina Verde, Campo Belo, Capelinha, Capinópolis, Carlos Chagas, Carmo do Paranaíba, Carmo do Rio Claro, Conceição das Alagoas, Conselheiro Pena, Contagem, Coronel Fabriciano, Cristina, Divinópolis, Esmeraldas, Espinosa, Fronteira, Frutal, Governador Valadares, Iapu, Inhapim, Ipiaçu, Itabirito, Itanhem, Itau de Minas, Itauna, Jaíba, Lagoa Santa, Lassance, Mateus Leme, Mendes Pimentel, Muriá, Mutum, Muzambinho, Nova Lima, Nova Serrana, Ouro Preto, Para de Minas, Passos, Patrocínio, Perdigão, Pouso Alegre, Passos, Prata, Ribeirão das Neves, Salto da Divisa, Santa Luzia, Santa Maria do Suaçu, Santa Vitória, Santana do Paraíso, São Felix de Minas, Sete Lagoas, Tréfilo Ottoni, Tupaciguara, Uberlândia, Varginha, Varzea da Palma, Visconde Rio Branco e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE na Av. Brasil, 342, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, no horário bancário, e no escritório do Leiloeiro Rogério Lopes Ferreira (JUCEMG 394), localizado na Rodovia BR 262 km 379 Fazenda Roda D'agua Justaba MG CEP 32.150-240 - Tel.: (31) 2125-9443 / 2125-9445 no horário comercial ou pelo e-mail: rogerioferreira@palaciodosleiloes.com.br e site www.palaciodosleiloes.com.br. O Leilão realizará-se no dia 18/04/2017, às 14:00, na Rodovia BR 262 km 379 Fazenda Roda D'agua Justaba MG CEP 32.150-240, CEP 35.675-000, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet. A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 25/04/2017 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

MAURICIO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Filial

13. VALORES DA INTERVENÇÃO

	OBRAS	PDST	TOTAL
Repasse/Financiamento		R\$ 199.080,00	

14. PRAZOS

Prazo do Desenvolvimento Técnico Social: A duração será de 9 meses.

15. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PDST ALDA 2 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS/ EQUIPE TÉCNICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Descrição:				Custo Total R\$
CARGO	FUNÇÃO	H/TRAB	VALOR/H	
Instrutor de Skate	Instrutor (2H/D//2X/Semana)	128	40,00	R\$ 5.120,00
Instrutor de Violão	Instrutor (2H/D//2X/Semana)	128	40,00	R\$ 5.120,00
Instrutor de Slackline	Instrutor (2H/D//2X/Semana)	128	40,00	R\$ 5.120,00
Instrutor de Futsal	Instrutor (2H/D//4X/Semana)	256	40,00	R\$ 10.240,00
Instrutor de Xadrez	Instrutor (2H/D//2X/Semana)	128	40,00	R\$ 5.120,00
Instrutor de Canto/Coral	Instrutor (2H/D//2X/Semana)	128	40,00	R\$ 5.120,00
Educador Social	Visitas/Mobilização Comunitária (30H/M)	270	20,00	R\$ 5.400,00
Educador Social	Visitas/Mobilização Comunitária (30H/M)	270	20,00	R\$ 5.400,00
Consultor Gráfico	Elaboração Material Gráfico	90	40,00	R\$ 3.600,00
CUSTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS				R\$ 50.240,00
TREINAMENTO HOTELARIA				R\$ 9.700,00
COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS)				R\$ 5.000,00

SERVIÇOS DE GRÁFICA (FOLDERS E CARTILHAS)	R\$18.000,00
ESTAMPARIA/CONFECÇÃO/UNIFORMES/COLETES	R\$25.000,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$107.940,00
RECURSOS MATERIAIS (A)- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
MATERIAL DE CONSUMO	Custo Total R\$
Descrição:	
Materiais de Papelaria	R\$14.000,00
Tonner	R\$2.600,00
Bolas de Futsal	R\$1.200,00
Redes para Gol	R\$2.100,00
Cones para Circuito (KITs)	R\$ 200,00
Skates (KITs acessórios)	R\$5.000,00
Fitas para Slackline	R\$ 900,00
Tabuleiros de Xadrez	R\$2.000,00
Medalhas e Troféus	R\$2.300,00
*Lanches para Mutirões de Limpeza e Cursos/Oficinas	R\$28.000,00
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (A)	R\$58.300,00
RECURSOS MATERIAIS (B) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
MATERIAL PERMANENTE	Custo Total R\$
Descrição:	
Violões	R\$5.000,00
Teclado	R\$1.300,00
Suportes para Partitura	R\$600,00
Microfones	R\$350,00
Caixa de Som	R\$2.500,00
Armário Multiuso (01)	R\$10.000,00
Ventiladores (02)	R\$ 440,00
Brinquedos Infláveis	R\$ 10.000,00
10 placas para Tatame (100cmx100cm/5mm)	R\$ 2.250,00
TOTAL MATERIAL PERMANENTE (B)	R\$ 32.440,00
TOTAL RECURSOS MATERIAIS (A+B)	R\$91.140,00
TOTAL GERAL	R\$199.080,00

Grau de sigilo
#PÚBLICO**CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO
TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ASSIS/SP,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA - PMCMV - FAR**

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por José Paulo Gomes de Amorim, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 0009838283, expedida pela SSP-SP e CPF 038.176.338-23, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de Brasília/DF - 2º Cartório de Notas e Protestos, livro 3.152-P, fls. 182/183, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de Brasília/DF - 1º Ofício de Notas, livro 5.907-P, fls. 196," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o Município de ASSIS/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 46.179.941/0001-35 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por José Aparecido Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade 10.908.015-4, expedida pela SSP/SP, CPF 004.959.018-90, residente e domiciliado à Rua Luiz C Silveira, 345 - Vila Orestes - Assis/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social - Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

1.2 As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado RESIDENCIAL COLINAS, cadastrado no SIAPF sob o nº 0307.716-41, constituído de 324 (trezentas e vinte e quatro) unidades habitacionais, localizado à Avenida Romão Cuencas Borrego - Parque Residencial Colinas - Assis/SP - CEP 19.800-000.

2. PRAZO - O Trabalho Social será desenvolvido por 09 (nove) meses, distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será realizado em 00 (zero) meses; (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) será realizado em 09 (nove) meses e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será realizado em 00 (zero), contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

2.1 Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.

3. RECURSOS - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA poderá utilizar até R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil e cento e vinte reais), provenientes do FAR.

3.1 Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será aplicado o valor de R\$ 0,00 (zero reais); (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) o valor de R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil e cento e vinte reais) e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) o valor de valor de R\$ 0,00 (zero reais).

3.2 Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades, com a medição das ações desenvolvidas no período.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 A CAIXA obriga-se á:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;
- b) acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- c) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA.

4.2 A CONVENIADA obriga-se á:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, e vínculo empregatício com o CONVENIADA;
- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA relatórios relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de atividades estabelecido nos instrumentos de planejamento;
- f) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;
- g) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

5. RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

5.1 Somente são passíveis de ressarcimento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas nos instrumentos de planejamento, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA.

6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 0284.006.71006-1 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

6.1 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

7. RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

8. CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente.

9. COMPROVAÇÃO - O ressarcimento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação dos instrumentos de planejamento (PTS-P, PTS e PDST) é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e de relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.

9.1. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

9.2. Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.

10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

10.1 A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os partícipes.

11. MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

12. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

13. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária São Paulo.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 13 de FEVEREIRO de 2017
Local/Data

JOSÉ PAULO GOMES DE AMORIM
EM NOME DO FAR

JOSÉ AURECIDO FERNANDES
PELA CONVENIADA

Testemunhas

Nome: NADIR BLEFARI ALMEIDA
CPF: 033.582.458/22

Nome: ADRIANA CAVALCANTE CARDOSO
CPF: 124.318.788-30



GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CHAPECÓ - SC

AVISO DE ANULAÇÃO

Toma sem efeito a publicação referente à Alteração de Contrapartida do CR nº 833015/2016/MAPE/CAIXA, CAIXA/MAPE, Contratado IOMER/SC, publicada no DOU nº 29, de 09/02/2017, pag. 78 - RENATO FRANCISCO SAVARIS Gerente de Filial

RENATO FRANCISCO SAVARIS
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FORTALEZA - CE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL representada neste ato por sua Gerência Executiva de Governo Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos que do presente vierem ou dele conhecimento tiverem que fica NOTIFICADO, publicado na forma da lei, o ex-coordenador da ASSESSORIA E APOIO AOS POVOS DA SERRA, SERTÃO E MAR, Sr. FRANCISCO AFRÂNIO SOUSA CORDEIRO, CPF-983.979.153-20, RG 344.517/2000 - SSP/CE, que se encontra em local não sabido, que em 25/05/2013 foi instaurada a Tomada de Contas Especial sob o nº 155/2016/SUAF/CAIXA, em decorrência da NÃO EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, pertinente ao Contrato de Repasse 0329.669-37/2010, celebrado com ASSESSORIA E APOIO AOS POVOS DA SERRA, SERTÃO E MAR, tendo como finalidade a Assessoria ao Fortalecimento/Autogestão das Organizações dos Agricultores Familiares do Vale do Curu e Aracatiaguá. Notifica-se ainda que em 24/05/2016 o valor imputado a V. Sa. acrescido de atualização monetária e juros de mora, em função da responsabilidade que lhe foi atribuída, perfaz o montante de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais). Solicitamos que seja recolhido o valor total apurado, atualizado até a data do efetivo pagamento, ou que sejam apresentadas, em até 75 (setenta e cinco) dias, as alegações de defesa para o caso. E, ainda, informamos que o processo de Tomada de Contas Especial será encaminhado a CGU - Controladoria Geral da União. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 22 de março de 2017.

CELSO LELIS CARNEIRO BORGES
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NATAL - RN

AVISO DE CANCELAMENTO

CONTRATO: 0372665-93/2011 CONTRATANTE: MDA CONTRATADO: São Tomé/RN. DOU nº 40 de 24/02/2017, seção 3, página 84. Cancelamos a publicação relativa ao contrato acima, quanto à Prorrogação de Vigência.

RICARDO BEZERRA MARIZ
Gerente de Filial

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CTR nº. 0388867-75/2012. CONTRATANTE: MTUR/CAIXA. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ASSU/RN DOU nº. 231, 03 de dezembro de 2015, seção III, p.84. Onde se lê: T Aditivo: 01/12/2015 - leia-se: Ex-Ofício: 01/12/2015.

RICARDO BEZERRA MARIZ
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SALVADOR - BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva Governo Salvador/BA EXTRATOS DE ADITIVOS AOS CONTRATOS DE REPASSE OU TERMOS DE COMPROMISSO CTR/TC: 794553/13 COMPROMITENTE: ME COMPROMISSÁRIO: Estado da Bahia/BA Objeto: Altera vigência: 30/03/2018 Instrumento: T Aditivo: 20/03/2017 CTR/TC: 0262608-64/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/03/2018 Instrumento: T Aditivo: 20/03/2017 CTR/TC: 0265149-74/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/03/2018 Instrumento: T Aditivo: 20/03/2017 CTR/TC: 0281012-62/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/06/2017 Instrumento: T Aditivo: 03/03/2017 CTR/TC: 0265158-97/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/06/2017 Instrumento: T Aditivo: 03/03/2017 CTR/TC: 0265159-00/08 CONTRATANTE: ME CONTRATADO: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE/BA Objeto: Altera vigência: 04/06/2017 Instrumento: T Aditivo: 03/03/2017

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acacidade.html>, pelo código 00032017032200089

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Contrato de Repasse nº 0280435-56/2008, contratante CAIXA/MCIDADES, Contratado ESTADO DA BAHIA/BA, DOU de 03/01/2017, seção 3, página 78, onde se lê Alt. Vig. 29/12/17, leia-se 29/03/17.

MARJO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTOS - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À Senhora Márcia Rosa de Mendonça Silva Assunto: Comunicação instauração de Tomada de Contas Especial 1. Reportamo-nos ao Contrato de Repasse nº. 0242988-48/2007, celebrado com a Prefeitura Municipal de Cubatão, tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para o revestimento de canais do bairro Vila Verde e drenagem nos bairros de Vila Nova e Parque São Luiz, no município de Cubatão/SP. 2. Comunicamos que, em 07/02/2017, foi apurado o valor do débito em decorrência de não execução total do objeto e que o valor imputado a Vossa Senhoria, decorrente da responsabilização, até a data de 07/02/2017, perfaz o montante de R\$ 276.611,27 (duzentos e setenta e seis mil seiscientos e onze reais e vinte e sete centavos). 3. Ante o exposto, solicitamos que, no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias, seja recolhido o valor total apurado, atualizado até a data do efetivo pagamento, ou que sejam apresentadas as alegações de defesa para o caso, ressaltando que a omissão resulta na respectiva inclusão no CADIN, conforme Lei nº 10.522/2002.

RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA
Gerente

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO BAURÚ - SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Baurú/SP; CNPJ 06.137.410/0001-80 Operação 0367216-56/2012, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Água da Gramma, localizado na Rua Dois, Jardim Monte Verde, no Município de Baurú/SP, no valor de R\$ 694.400,00, com vigência de 10/06/2014 a 10/09/2017, firmado em 10/03/2017 assinado por Maria Luzia Rodrigues e Clodoaldo Armando Gazzeta.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio para realização de Trabalho Técnico Social PMCMV-FAR. Objeto: Convênio para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte Convênio: MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, CNPJ 46.179.941/0001-35, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para realização das atividades constantes do Projeto Técnico Social, no Empreendimento RESIDENCIAL ALDA CAROLINA - 1ª etapa, localizado à Avenida Romão Cuenças Borrego - Parque Residencial Colinas, em Assis/SP, no valor de R\$ 114.256,09 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), recursos provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com vigência 13/02/2017 a 13/11/2017, assinado por José Paulo Gomes de Amorim e José Aparecido Fernandes.

Extrato de Convênio para realização de Trabalho Técnico Social PMCMV-FAR. Objeto: Convênio para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte Convênio: MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, CNPJ 46.179.941/0001-35, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para realização das atividades constantes do Projeto Técnico Social, no Empreendimento RESIDENCIAL ALDA CAROLINA - 2ª etapa, localizado à Avenida Romão Cuenças Borrego - Parque Residencial Colinas, em Assis/SP, no valor de R\$ 199.080,00 (cento e noventa e nove mil e oitenta reais), recursos provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com vigência 13/02/2017 a 13/11/2017, assinado por José Paulo Gomes de Amorim e José Aparecido Fernandes.

Extrato de Convênio para realização de Trabalho Técnico Social PMCMV-FAR. Objeto: Convênio para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte Convênio: MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, CNPJ 46.179.941/0001-35, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para realização das atividades constantes do Projeto Técnico Social, no Empreendimento RESIDENCIAL COLINAS, localizado à Avenida Romão Cuenças Borrego - Parque Residencial Colinas, em Assis/SP, no valor de R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil e cento e vinte reais), recursos provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com vigência 13/02/2017 a 13/11/2017, assinado por José Paulo Gomes de Amorim e José Aparecido Fernandes.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO SÃO LUIS - MA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Extrato(s) de Acordo de Cooperação Financeira para liberação de recursos celebrado entre o Fundo Socioambiental Caixa pertencente a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte agente executor: RJ/NAPP Núcleo de Assessoria Planejamento e Pesquisa; CNPJ 68.555.499/0001-37 ACF 162.014/2016 realizada no âmbito do Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território - DIST II no empreendimento Nova Terra em São José de Ribamar/MA, no valor de R\$ 2.289.500,20 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais e vinte centavos), com vigência de 16/11/2016 a 16/11/2018, firmado em 16/11/2016 assinado por Antônio Nayton Nunes Silva e Cláudia Brandão de Serpa.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO UBERLÂNDIA - MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo Para ressarcimento de recursos celebrados entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte convênio: Termo Aditivo Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV - Recursos FAR/Município de Iturama/MG; CNPJ 18.457.242/0001-74; Operação 0410.281-79, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Vera Lúcia Elias I, localizado às Ruas 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 e 34 e Avenidas 05 e 07 no Município de Iturama/MG, com vigência de 10 de novembro de 2016 a 10 de fevereiro de 2018, firmado em 10 de novembro de 2016, assinado por Marcos Edmundo França e Cláudio Tomaz de Freitas.

GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BELÉM - PA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 7243.01.002/2017; Objeto: Venda direta dos imóveis relativos aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 41 e 43, remanescentes do Leilão 0102/2017 - CPV/BE; Fundamento Legal: Art.24, Inciso V, da Lei 8.666, de 21/06/93; Autorização: FERNANDO GUILHERME REBELLO DE BARRROS - Presidente da CPA/BE; Ratificação: ISABELLE FORTE E SILVA - Gerente de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/BE, S.E.

GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BELO HORIZONTE - MG

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 2º LEILÃO 1202 /2017

Edital de Leilão Público nº 2º Leilão 1202 /2017 A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 22/03/2017 até 18/04/2017 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em situações em Minas Gerais, em especial nas agências que atendem as cidades de Aguas Formosas, Aimorés, Alfenas, Almenara, Altonópolis, Araxá, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Betim, Boa Esperança, Borda da Mata, Brasília de Minas, Bugre, Campina Verde, Campo Belo, Capelinha, Capinópolis, Carlos Chagas, Carmo do Paranaíba, Carmo do Rio Claro, Conceição das Alagoas, Conselho Pena, Contagem, Coronel Fabriciano, Cristina, Divinópolis, Espinosa, Espinosa, Fronteira, Frutal, Governador Valadares, Ipeuba, Ipaci, Itabirito, Itanhomim, Itau de Minas, Itaúna, Jaíba, Lagoa Santa, Lassance, Mateus Leme, Mendes Pimentel, Muriá, Mutum, Muzambinho, Nova Lima, Nova Serrana, Ouro Preto, Pará de Minas, Passos, Patrocínio, Pedregal, Pouso Alegre, Passos, Prata, Ribeirão das Neves, Salto da Divisa, Santa Luzia, Santa Maria do Suaçuí, Santa Vitória, Santana do Paraíso, São Felix de Minas, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Tupaciguara, Uberlândia, Varginha, Varzea da Palma, Visconde Rio Branco e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE na Av. Brasil, 342, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, no horário bancário, e no escritório do Leiloeiro Rogério Lopes Ferreira (JUCEMG 394), localizado na Rodovia BR 262 km 379 Fazenda Roda D'água Juatuba MG CEP 32.150-240 - Tel.: (31) 2125-9443 / 2125-9445 no horário comercial ou pelo e-mail: rogerioferreira@palacioedoleiloes.com.br e site www.palacioedoleiloes.com.br. O Leilão realizará-se-á no dia 18/04/2017, às 14:00, na Rodovia BR 262 km 379 Fazenda Roda D'água Juatuba MG CEP 32.150-240. CEP 35.675-000, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet. A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 25/04/2017 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

MAURICIO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Filial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PDST COLINAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS/ EQUIPE TÉCNICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Descrição:				Custo Total R\$
CARGO	FUNÇÃO	H/TRAB	VALOR/H	
Técnico Agrícola	Instrutor (2H/D//2X/Semana)	128	40,00	R\$ 5.120,00
Instrutor do Curso de Cuidador de Idoso	Instrutor (3H/D//2X/Semana)	96	70,00	R\$ 6.720,00
Instrutor do Curso de Montador de Móveis	Instrutor (3H/D//2X/Semana)	96	40,00	R\$ 3.840,00
Instrutor do Curso de Preparação para o Mercado de Trabalho	Instrutor (3H/D//2X/Semana)	96	70,00	R\$ 6.720,00
Instrutor do Curso de Garçom	Instrutor (3H/D//2X/Semana)	96	40,00	R\$ 3.840,00
Instrutor da Oficina "Noções Básicas sobre Higiene, Manipulação e Armazenamento dos Alimentos".	Instrutor (3H/D//2X/Semana)	96	40,00	R\$ 3.840,00
Artesão	Instrutor (2H/D//1X/Semana)	64	40,00	R\$2.560,00
Instrutor da Oficina de DJ	Instrutor (2H/D//1X/Semana)	64	40,00	R\$2.560,00
Instrutor de Capoeira	Instrutor (2H/D//2X/Semana)	128	40,00	R\$ 5.120,00
Educador Social	Educador /Nível Médio (3H/D//2X/Semana)	192	40,00	R\$7.680,00
CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS				R\$48.000,00
SERVIÇOS DE GRÁFICA (FOLDERS/CARTILHAS OFICINAS COM CRIANÇAS)				R\$ 18.000,00
ESTAMPARIA/CONFECÇÃO/UNIFORMES/MOCHILA/BOLSAS				R\$ 25.000,00
COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO/CARRO DE SOM				R\$ 15.120,00
TRANSPORTE/AULAS PRÁTICAS/CURSOS PROFISSIONALIZANTES				R\$ 5.000,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS				R\$111.120,00

RECURSOS MATERIAIS (A)- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
MATERIAL DE CONSUMO	Custo Total R\$
Descrição:	
Materiais de Papelaria	R\$ 14.000,00
Lanches para Cursos/Oficinas/Mobilizações	R\$ 27.000,00
Oficina Horta Domiciliar (sementes, mudas, adubos, etc)	R\$ 2.000,00
Oficina Fabricação de Sabão/Detergente (ingredientes)	R\$ 2.000,00
Oficina de Artesanato "Criando e Recriando"	R\$ 5.000,00
Oficina com Crianças/Brinquedos Educativos	R\$5.000,00
Oficina de Garçom	R\$1.000,00
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (A)	R\$ 56.000,00
RECURSOS MATERIAIS (B) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
MATERIAL PERMANENTE	Custo Total R\$
Descrição:	
Oficina com Crianças/Teatro de Fantoques (02)	R\$ 3.000,00
Oficina com Crianças/20 placas para Tatame (100cmx100cm/5mm)	R\$ 2.000,00
Oficinas com Crianças/Brinquedos Infláveis	R\$ 10.000,00
Oficina Horta Domiciliar (ferramentas)	R\$2.000,00
Oficina de Capoeira (instrumentos)	R\$3.000,00
Notebook	R\$3.000,00
Tendas para Eventos 5x5 metros	R\$6.000,00
Caixa de Som Amplificadora OPB-7060BT-USB/SD	R\$4.000,00
Caixa de Som Amplificadora OB-7060-1000W	R\$2.000,00
Microfones sem fio UHF- Duplo	R\$2.000,00
TOTAL MATERIAL PERMANENTE (B)	R\$37.000,00
TOTAL RECURSOS MATERIAIS (A+B)	R\$ 93.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 204.120,00